



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Memo. Nº 40/2023 - SGP

Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Assunto: P.A. n. 8510467-94.2023.8.06.0000– análise da documentação técnica e da proposta de preços da empresa GESTOR SERVIÇOS.

Senhor Presidente,

Trata-se do resultado da análise da documentação referente à habilitação técnica e da proposta de preços da empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, classificada no lote único do Pregão Eletrônico nº. 16/2023, cujo escopo é a contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação exclusiva da mão de obra, para atividades de triagem e atendimento.

O item 18 (Da qualificação técnica) do Termo de Referência apresenta as seguintes exigências para que a CONTRATADA seja tecnicamente habilitada, *in verbis*:

18. Da qualificação técnica

18.1. Para comprovar qualificação técnica, a CONTRATADA deverá:

18.1.1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória a execução de serviços terceirizados correspondente a, pelo menos, **50% do número de postos** equivalentes ao da contratação;

18.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) referir-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente a compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por período **não inferior a 03 (três) anos**;

18.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que eles deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

Da análise do atestado de capacidade técnica apresentado às folhas 1.882 dos autos, é possível concluir que os requisitos requeridos no dispositivo supracitado foram integralmente cumpridos. Confira-se:

Emissor	Nº de postos	Início da prestação	Fim da prestação	Tempo de prestação
BNB	367	01/11/2019	31/08/2023	3 anos e 9 meses

No que concerne à proposta de preços, apresentada às folhas 1.884, entendemos que está **de acordo com o previsto nos Anexos I e II do Termo de Referência**, apresentando as seguintes alterações em relação ao orçamento:

- a) Encargos sociais: 68,78%;
- b) Taxa de administração: -4,00% (negativa);
- c) Encargos Fiscais: 6,39%;
- d) Provisionamento (2,00% da mão de obra): R\$ 53.518,96;
- e) Custo mensal com certificação digital: R\$ 1.168,00;
- f) Custo mensal do fardamento por funcionário: R\$ 0,01.

Diante do exposto, a Secretaria de Gestão de Pessoas opina pela aceitabilidade da proposta comercial ofertada pela empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.

Atenciosamente,

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas